

A prática de conjunto no Conservatório Estadual de Música Pe. José Maria Xavier: uma análise à luz dos documentos institucionais

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO

SUBÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL

Lúcio Barreto de Almeida
Universidade Federal de São João del-Rei
lucioabarretodealmeida@gmail.com

Resumo. Este artigo visa analisar a prática de conjunto no Conservatório de São João del-Rei, utilizando como fontes de pesquisa os documentos institucionais, como o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno. A fundamentação teórica apresenta conceitos e teorias relacionadas à prática de conjunto e os documentos escolares. A metodologia empregada baseia-se na análise documental e na revisão bibliográfica de pesquisas que abordam o tema. Os resultados da análise de dados oferecem uma visão crítica sobre a atual abordagem da prática de conjunto no Conservatório de São João del-Rei, e também fornecem exemplos de práticas adotadas em outras escolas, para enriquecer o debate sobre o assunto.

Palavras-chave. Prática de conjunto, Ensino de música, Conservatórios de Minas Gerais, Projeto Político-Pedagógico, Regimento Interno

Ensemble Practice at the State Conservatory of Music Pe. José Maria Xavier: an Analysis in the Light of Institutional Documents

Abstract. This article aims to analyze ensemble practice at the Conservatory of São João del-Rei, using institutional documents such as the School Educational Plan and the School Rules and Regulations as research sources. The theoretical framework presents concepts and theories related to ensemble practice and school documents. The methodology employed is based on document analysis and a literature review of research that addresses the topic. The results of the data analysis offer a critical insight into the current approach to ensemble practice at the Conservatory of São João del-Rei, as well as provide examples of practices adopted in other schools to enrich the debate on the subject.

Keywords. Ensemble practice, Music teaching, Conservatories of Minas Gerais, School Educational Plan, School Rules and Regulations

Introdução

A prática de conjunto (PC) é um importante recurso metodológico no ensino da música, permitindo aos alunos consolidar, compartilhar e aplicar os conteúdos aprendidos nas aulas individuais, bem como proporcionar o aprimoramento instrumental e a interação com outros estudantes. Além dos benefícios musicais, a PC também promove o crescimento intelectual, emocional e social dos alunos (GARCIA, 2014). O plano de curso do

conservatório de Tatuí enfatiza que a PC é componente essencial na formação musical, incentivando a interação entre os estudantes e desenvolvendo a consciência ética e hierárquica do trabalho em equipe, além de proporcionar oportunidades para praticar instrumentos de maneira saudável e produtiva (CDMDCC, 2023).

Este artigo apresenta uma reflexão sobre a matéria de PC no Conservatório Estadual de Música Pe. José Maria Xavier (CEM PJMX), analisando o Projeto Político-Pedagógico (PPP), o Regimento Interno e os princípios pedagógicos relacionados a essa modalidade. O PPP delinea a proposta educacional da instituição, definindo metas, diretrizes e ações para o ensino, enquanto o Regimento Interno estabelece as normas administrativas, didático-pedagógicas e disciplinares (MINAS GERAIS, 2022). Esses documentos são essenciais para compreender a concepção e estruturação da PC na escola, bem como para verificar os objetivos educacionais, critérios de avaliação, carga horária dedicada, entre outros aspectos relevantes.

A pesquisa foi conduzida por meio de uma análise dos documentos do CEM PJMX, incluindo o PPP e o Regimento Interno, complementada por uma revisão bibliográfica para embasar o conceito de prática de conjunto, bem como dos documentos. A abordagem dos dados foi qualitativa, buscando identificar as diretrizes referentes a PC no projeto pedagógico desta escola. A revisão de literatura teve como objetivo levantar pesquisas sobre a PC no desenvolvimento musical dos estudantes, incluindo os benefícios da prática coletiva de música, habilidades desenvolvidas, impacto na interação social e formação dos alunos.

Vale ressaltar que esta pesquisa não exigiu análise pelo conselho de ética em pesquisa, pois os documentos utilizados são de acesso público, disponíveis no site da escola ou obtidos por meio de contato direto com a instituição. Segundo a Resolução N° 510, de 07 de abril de 2016, pesquisas que se utilizam de informações de acesso público não requerem registro nem avaliação pelo sistema CEP/CONEP.

Espera-se que esta pesquisa possa fornecer subsídios para futuras discussões sobre o ensino da música, afinal, a PC não se limita apenas ao desenvolvimento técnico e musical, mas também proporciona aos estudantes habilidades valiosas para a vida em sociedade, o trabalho em equipe e o pensamento crítico, fundamentais para a formação de músicos.

Revisão de Literatura

Prática de Conjunto

Esta modalidade específica de prática musical é identificada de diversas maneiras, como prática musical em conjunto, prática musical coletiva, prática instrumental coletiva, prática musical em grupo, música de câmara, entre outros nomes. Todos esses termos podem ser tratados como sinônimos e descrevem a execução musical coletiva. Portanto, “a prática de conjunto musical engloba a formação de um grupo de musicistas (considerando a quantidade, a diversidade e as características dos instrumentos e das vozes), os repertórios específicos e a natureza social da performance musical em contextos coletivos”. Diversas formações podem ser enquadradas na prática de conjunto, como um grupo de câmara, uma orquestra sinfônica, uma banda marcial, um trio de jazz, uma big band, um grupo de percussão, uma dupla de violão e voz, uma banda completa, um coral, entre outros. Diferentemente das práticas individuais (solo), os conjuntos musicais têm a necessidade de interação entre os membros do grupo, além da capacidade de tocar repertórios específicos, manter práticas culturais e musicais distintas e possuir um conjunto de habilidades musicais, sociais e psicológicas únicas (TONI; VELOSO, 2022).

Pode-se atribuir muitos benefícios à prática de conjunto (PC) que proporciona aos alunos o desenvolvimento de diversas habilidades, como prontidão, interação social, dinamismo pessoal, julgamento e pensamento crítico em relação à música e performance dos outros. Segundo Moraes (1997 apud SANTOS, 2016), estudos indicam que a interação social aumenta o aprendizado, comprometimento, emulação e imitação. Embora haja mais tempo gasto com questões técnicas, essa prática também contribui para o desenvolvimento da musicalidade. O ensino em grupo também apresenta benefícios em termos de carga horária e custo financeiro e pode ser aplicado em qualquer estágio do aprendizado musical e instrumental. Além disso, conforme apontado por Rodrigues (2012b) e Dantas (2010) essa prática favorece a troca de conhecimentos, a comparação do desempenho com os colegas e a formação da autoavaliação, permitindo aos alunos observarem seus próprios problemas de aprendizagem através da reflexão sobre o trabalho do grupo.

É importante destacar que o ensino coletivo gera uma forma de aprendizado colaborativo e “é ainda mais significativo devido ao fato que muitos dos conhecimentos e habilidades musicais e não-musicais, adquiridos pelos alunos, nem sempre, são apenas ensinados pelo professor” (BARBOSA, 2011c, p. 224 apud SANTOS, 2016, p. 44).

Algumas habilidades específicas são trabalhadas no âmbito da prática de conjunto:

...a manutenção coletiva de aspectos como andamento e inflexões expressivo-musicais (a exemplo da agógica, da dinâmica e dos fraseados); a acurácia da comunicação auditiva (em interação com a comunicação visual) entre musicistas; a regulação da performance em grupo, permitindo que os músicos de um conjunto permaneçam sempre tocando juntos, entre outros fatores. (GOODMAN, 2002, apud TONI; VELOSO, 2022, p. 54)

Em suma, a prática de conjunto é um excelente recurso metodológico que, se bem aplicado, pode contribuir para o desenvolvimento de uma série de habilidades técnicas, expressividade musical e a formação do ser social. Planejar bem esta aula e explorar as interações entre os estudantes pode potencializar os benefícios dessa prática, permitindo que os alunos aprendam não apenas com o professor, mas também uns com os outros. Através dessa experiência colaborativa, os estudantes podem expandir sua compreensão da música, aprimorar suas habilidades musicais e crescer como músicos e indivíduos conscientes.

O Projeto Político-Pedagógico - PPP

O PPP é um documento que reflete a proposta educacional de uma escola com atribuições abrangendo os aspectos administrativos, pedagógicos, financeiros e gerenciais. Ele se destaca como um instrumento antecipatório que possibilita o trabalho em conjunto da comunidade escolar, assumindo responsabilidades pessoais e coletivas para alcançar os objetivos estabelecidos e promover a democratização no ambiente educacional (MAIA; COSTA, 2013).

Segundo Libâneo (2012), o PPP estabelece uma orientação política e pedagógica para o trabalho escolar, formulando metas, planejando ações e refletindo as intenções da equipe escolar. É essencial que sua concretização esteja fundamentada em estruturas de organização e gestão adequadas, visando garantir uma formação cidadã participativa, crítica, responsável e criativa.

O PPP deve esclarecer as ações educativas, fundamentos teóricos, organização pedagógica em seus diferentes níveis, modalidades e especificidades, bem como as funções e atribuições das diversas esferas que coordenam o trabalho pedagógico (MAIA; COSTA, 2013). A Orientação Normativa ASIE N° 01/2022 chama a atenção para reflexão coletiva dos princípios básicos que fundamentam as definições, dentre outros: dos conteúdos curriculares, dos procedimentos didáticos, da linha metodológica da ação pedagógica, das estratégias de trabalho, de avaliação e de recuperação.

Elaborado por cada escola, o PPP deve considerar as questões sociais, regionais e culturais que possam influenciar sua realidade e contexto. Este documento é construído para relacionar os desejos e interesses dos profissionais da educação com os interesses coletivos da comunidade escolar, visando à formação cidadã e à participação ativa (MAIA; COSTA, 2013). O art. 12º, 13º e 14º atribuem à escola a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica, com a participação dos docentes e da comunidade escolar, conforme regulamentação dos sistemas de ensino. O art. 15º assegura que a gestão escolar possui autonomia pedagógica, administrativa e financeira, respeitando as normas gerais de direito financeiro público estabelecidas por cada sistema de ensino (Brasil, 1996).

Portanto, o PPP é um documento essencial para a democratização escolar e o exercício da reflexão coletiva. Sua correta elaboração e implementação são fundamentais para o avanço da educação, garantindo uma formação cidadã, crítica e participativa.

O Regimento Interno

O Regimento Interno é um documento que reflete o projeto pedagógico da escola, normatizando sua organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar (WOLF; CARVALHO, 2007). Complementando as diretrizes do PPP, esse documento estabelece normas e procedimentos para orientar a implementação do ensino e a conduta da comunidade escolar.

Entre as questões tratadas no Regimento, estão o calendário escolar, procedimentos de matrícula e transferência de alunos, avaliação e promoção dos estudantes, normas de comportamento e disciplina, direitos e responsabilidades dos membros da comunidade escolar, participação em atividades extracurriculares e sistemas de comunicação com os pais e responsáveis (GOMES; BAIROS, 2006).

Conforme a Orientação Normativa ASIE Nº 01/2022 do Governo de Minas Gerais (2022), o Regimento Interno, documento normativo da instituição educacional, define os ordenamentos básicos da estrutura e do funcionamento da escola, contendo os princípios educacionais e as normas que orientam as atividades de cada curso, nível, etapa ou modalidade de ensino oferecidos, além de registrar o compromisso formal dos diferentes segmentos da escola com a comunidade em que está inserida e as relações entre eles, assegurando a execução do PPP.

O Regimento Interno deve conter, no mínimo: disposições preliminares, natureza e finalidade da instituição, elementos constitutivos da organização escolar (organização administrativa, financeira e técnica), instituições educacionais (Caixa Escolar, Associações e outros), quando aplicável, elementos constitutivos da organização didático-pedagógica (organização curricular, critérios de matrícula, organização do trabalho escolar e formas de avaliação, normas para gestão democrática na escola pública), descrição dos direitos e deveres dos membros da comunidade escolar - estudantes, professores, técnicos e funcionários, gestores, descrição das proibições, infrações e sanções dos estudantes, especialmente as relacionadas ao bullying e ao cyberbullying, disposições gerais e transitórias, quando houver, e disposições finais (MINAS GERAIS, 2022).

A participação ampla da comunidade escolar na elaboração do Regimento Interno é fundamental para garantir a apropriação dos direitos e deveres e tornar o processo mais democrático. Assim como na elaboração do PPP, no processo de elaboração do regimento interno deve-se garantir a participação de professores e da comunidade escolar (BRASIL, 1996).

Por fim, ressaltamos que o Regimento Escolar deve ser compreendido como um caminho que rege o ato de aprender, possibilitando a organização do trabalho em processo coletivo ou individual, e sendo norteador de um trabalho-diálogo que visa a produção solidária e coletiva para a educação.

Resultados e discussão

Inicialmente, abordaremos as referências diretas à prática de conjunto no PPP e no regimento interno, com 5 e 3 menções, respectivamente. Em todas as menções a ela não há nada mais que o apontamento da matéria sem mais detalhes sobre ela nestes documentos.

A primeira referência à matéria PC no PPP do CEM PJMX ocorre no capítulo 5, Estrutura Pedagógica, no subtítulo Ciclos de Aprendizagem ao tratar do ciclo complementar de educação musical. Salientamos que a PC também acontece no Ciclo Intermediário 3, porém, ela não é citada neste subcapítulo.

No capítulo 6, Currículo, a PC é citada três vezes, mas apenas como uma matéria nos tópicos disciplinas obrigatórias, ciclo intermediário e ciclo complementar. Contudo, não são fornecidos detalhes sobre as disciplinas e áreas de conhecimento contempladas no currículo,

nem são apresentados exemplos específicos dos conteúdos curriculares trabalhados em cada uma delas.

Cabe ressaltar que a PC acontece também no curso técnico, mas não é apontada no capítulo currículo. O currículo do curso técnico está descrito no subcapítulo Enturmação, mas não cita a PC que vem a ser mencionada somente em uma observação sobre o curso técnico em instrumento, frisando apenas que esta matéria será ministrada nos 3 anos do curso.

Nas três menções à PC no Regimento Interno, assim como no PPP, é apenas apontada como matéria. Ela é citada no capítulo I, Das Finalidades, Princípios e Organização da Educação na Seção I do curso de educação musical, onde é apontada no art. 3º apenas como parte das atividades do curso de educação musical. No inciso 2º do art. 8º é novamente apontada como uma atividade do Ciclo Intermediário e no inciso 1º do art. 10º é novamente apontada na proposta curricular, mas também sem mais detalhes. No curso técnico, a matéria de prática de conjunto acontece nos 3 anos e não é citada na Seção II, Do Curso De Formação Profissional, deste regimento.

No PPP e no Regimento Interno do CEM PJMX tem-se, somadas, apenas 8 menções diretas à prática de conjunto e não oferecem informações, como objetivos, conteúdos, avaliação, modalidades e/ou metodologias e carga horária para esta matéria. Em contrapartida, no projeto pedagógico do conservatório de Tatuí temos 22 menções diretas. Nele se encontram informações como objetivos, avaliação, modalidades, carga horária, distribuição da matéria no currículo, condições e pré-requisitos para cursá-las, entre outras, (CDMCC, 2023).

Além de menções diretas às matérias específicas, os documentos institucionais devem conter informações gerais aplicáveis a todas as disciplinas, como objetivos educacionais, diretrizes para o plano de ensino (estrutura curricular, seleção de objetivos e conteúdos, metodologias e avaliação) e orientações sobre a organização e administração da escola, incluindo calendário, horário e sistema de organização de classes (LIBÂNEO, 1994).

Os objetivos educacionais nos documentos do CEM PJMX não enfatizam claramente a PC no desenvolvimento de habilidades para tocar em grupo, apesar de mencionarem aprimoramento instrumental e habilidades criativas. Embora a escola se coloque como uma fonte de músicos para importantes orquestras e bandas locais, os documentos da escola não destacam como a matéria PC ajudaria a formar melhor os músicos para estas instituições que ela diz apoiar.

Os critérios de avaliação e acompanhamento dos estudantes, progressão continuada, reclassificação são tratados em capítulo específico, colocados de forma clara e abrangem todas as matérias. Os documentos apontam os objetivos da avaliação, os critérios para aprovação, retenção e progressão continuada, sugere as formas de avaliar o aluno (por provas escritas, práticas, etc.), atribuição de notas e o tratamento aos alunos com dificuldade e recuperação.

Os documentos da escola não apontam uma linha pedagógica a ser seguida, como, por exemplo: linha tradicional que é um “modelo de educação tecnicista e tem por objetivo a formação de instrumentistas, cantores, compositores e/ou regentes”; linha alternativa que busca a “ampliação do universo sonoro, expressão musical através da vivência e da experimentação livre, liberação das emoções, valorização do folclore e da música nacional” (FONTERRADA, 1993, apud MATEIRO, 2006, p. 122-123). A adoção de uma linha pedagógica poderia indicar melhor os objetivos, métodos, conteúdos e modalidades de uma aula de prática de conjunto.

Em um trecho do PPP é falado sobre as práticas pedagógicas:

A escola desenvolve práticas pedagógicas inovadoras para atender diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos estudantes, por meio de abordagens curriculares diversificadas, com a utilização adequada de recursos didáticos e tecnologias educacionais. (CEM PJMX, 2022, p. 21)

No entanto, não é possível encontrar detalhes sobre as práticas pedagógicas inovadoras. Quais seriam essas práticas? Quais seriam as abordagens curriculares diversificadas? Quais recursos didáticos e tecnologias educacionais são utilizados?

Outro ponto que devemos destacar é a carga horária das matérias que não está descrita nos documentos, faltando informações sobre a duração das aulas de instrumento e aulas coletivas que também não apontam as séries em que as matérias devem acontecer. Essas informações só podem ser acessadas na grade curricular que não está disponível no site da instituição. Só se pode saber as matérias que vai cursar, após a matrícula, quando o aluno recebe o horário daquele ano. Portanto, um aluno, um pai de aluno e até mesmo um professor não podem saber, apenas pela leitura do regimento interno e do PPP, a carga horária e distribuição das matérias ao longo do curso.

Segundo a matriz curricular do conservatório, obtida na escola, a PC acontece nos ciclos Intermediário 3, Complementar 1, 2 e 3 com uma hora aula por semana. Já no curso

técnico, ela acontece nos 3 anos, atualmente também com uma hora aula semanal. A matriz curricular do curso técnico vai sofrer alterações para o ano de 2024 para se adequar a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, portanto, não se sabe ainda a carga horária dessa matéria a partir do ano de 2024.

Segundo Oliveira (1998, apud CRUVINEL, 2005, p. 77), a carga horária ideal para essa aula seria de três aulas por semana com três horas de duração cada uma e Galindo (2000, apud CRUVINEL, 2005, p.77) afirma "que a carga horária deve ser de no mínimo duas vezes por semana, uma hora e meia cada aula", uma grande diferença, frente aos 50 minutos de aula semanal dedicada a esta matéria nos conservatórios mineiros.¹

Os documentos da escola abordam o processo de enturmação de forma clara, mas nesse caso pode-se questionar se atende as necessidades da matéria de prática de conjunto. A classe é formada conforme a turma daquela determinada série, não considerando a instrumentação ou vozes. Os alunos daquela série vão fazer todas as aulas coletivas juntos.

Para que o leitor entenda melhor a formação dessas turmas, vamos apontar um exemplo. Uma turma do ciclo complementar 3 conta com: 4 cantores (qual voz?), 11 pianos, 4 violões, 1 violino, 1 flauta transversal, 1 flauta doce, 2 saxofones e 1 trompete. Para esta aula tem-se apenas um professor e 50 minutos. Neste tempo deve-se receber os alunos, afinar os instrumentos, organizá-los na sala e ensaiar. O professor precisa preparar os arranjos com instrumentos em Dó, em Mi e em Si bemol, além de ter conhecimento sobre todos esses instrumentos e vozes. As turmas serão sempre uma surpresa que vai acontecer nestes moldes nos 7 anos em que a PC é oferecida, sujeita a variação de formação na mudança de ano, abandono ou troca de horário pelo aluno.

Ao trabalhar com um nicho instrumental ou estilo musical específico, acredita-se que a condução da aula poderia ser mais eficaz e efetiva, uma vez que o professor teria mais facilidade para encontrar ou produzir arranjos, poderia contar com métodos existentes para cada tipo de formação e se referenciar em pesquisas e exemplos de outras escolas e projetos que utilizam da prática em conjunto.

Sobre a enturmação, podemos apontar pesquisas, métodos e exemplos de escolas e projetos que trabalham o ensino coletivo de instrumentos musicais e prática musical em

¹ Os autores citados tratam do ensino coletivo de instrumentos musicais (ECIM), mas pode-se atribuir muitas das características dessa modalidade à PC. Ambas as abordagens envolvem práticas musicais em conjunto e a aprendizagem musical, embora se diferenciem nos objetivos pretendidos. Enquanto o ECIM é pautado em uma abordagem didática orientada por objetivos pedagógicos, a PC pode ou não assumir uma pretensão formativa ou pedagógica (TONI; VELOSO, 2022, p. 58-59).

conjunto. Nos casos analisados, todos eles, mesmo tratando de grupos de instrumentos heterogêneos, abordam esta prática em uma família de instrumentos ou estilo musical, como bandas de sopros, grupos de percussão, orquestras de cordas, corais, entre outros.

Podemos apontar o método *Da Capo* de Joel Luís da Silva Barbosa, voltado para o ensino coletivo de instrumentos heterogêneos, mas que se enquadra em um nicho musical como banda de instrumentos de sopro, orquestra de cordas, cordas dedilhadas para formação de orquestras com violões, cavaquinho, banjo, viola, baixo elétrico ou baixolão. Temos pesquisas de Santos (2016), Rodrigues (2012), Cruvinel (2005) que tratam do ensino coletivo de instrumentos de arco; Montandon (2004) que trata do ensino coletivo de piano; Tourinho (2008) que trata do ensino coletivo de violão.

No Brasil ainda existem alguns exemplos de práticas coletivas em escolas e projetos de música reconhecidos como o Conservatório de Tatuí e o projeto Guri no estado de São Paulo que oferecem as práticas coletivas em um determinado nicho instrumental ou estilo musical. No conservatório de Tatuí, por exemplo, diferentemente do CEM PJMX, existe uma coordenação de área para as matérias de prática de conjunto e música de câmara responsável pela gestão do corpo docente, bem como pela condução dos cursos. Lá, o aluno escolhe um dos grupos pedagógicos ou artísticos que oferecem práticas como banda sinfônica, orquestra (de vários tipos), grupo de choro, camerata de violões, entre outros, e a carga horária é de 100 minutos por semana, contra 50 minutos dos conservatórios mineiros. Cabe ressaltar que a carga horária total do Conservatório de Tatuí e dos conservatórios de Minas Gerais são ambos por volta de 2300 horas de aula até o término do último ano de curso.

O projeto Guri, empreendido pelo governo do estado de São Paulo desde 1995, oferece cursos de instrumentos musicais, canto coral e teoria musical para crianças e jovens de baixa renda em mais de 200 polos pelo estado. As práticas em conjunto oferecidas também tem um nicho instrumental definido, como orquestra (de cordas, sinfônica, de violões), big bands, grupos de percussão e grupo de música instrumental brasileira. No site do projeto tem informações detalhadas sobre todos os cursos oferecidos, a linha pedagógica adotada, nesse caso o CLASP de Swanwick, e ainda disponibiliza uma seleção de livros didáticos (PROJETO GURI, 2023).

Podemos citar também o projeto Jekits, na Alemanha, que oferece as aulas coletivas em grupos homogêneos (coral, grupos de flauta doce) ou em grupos heterogêneos, mas com formações bem definidas como orquestra, orquestra de cordas, grupo de percussão e bandas

de instrumentos de sopro, entre outros. Cada criança recebe no JeKits 2 um total de 90 minutos de aulas por semana, 45 minutos na orquestra JeKits e 45 minutos nas aulas instrumentais em grupo (JEKITS, 2023).

Os exemplos de métodos, pesquisas, escolas e projetos onde ocorre a PC supracitados são reconhecidos internacionalmente pela sua abrangência e qualidade e se diferenciam muito das práticas de conjunto oferecidas nos conservatórios mineiros que, em comparação com os exemplos citados, oferece aulas mais curtas e sem formação de grupo definida.

Considerações Finais

Neste artigo, analisou-se a matéria Prática de Conjunto no CEM PJMX por meio da avaliação de documentos institucionais, como o PPP e o Regimento Interno. Ao finalizar nossa pesquisa, identificamos contribuições valiosas e algumas limitações.

A revisão da literatura reforçou a importância do ensino da prática de conjunto no desenvolvimento musical e educacional dos estudantes, cultivando habilidades técnicas, expressividade musical e a formação do ser social.

No entanto, encontramos uma limitação metodológica significativa durante nossa análise: a falta de informações detalhadas sobre a PC nos documentos do CEM PJMX, abordando objetivos educacionais, modalidades, critérios de avaliação e integração curricular. Além disso, a carga horária dedicada à PC ficou aquém das recomendações dos especialistas, o que pode afetar negativamente a eficácia do ensino e a profundidade da aprendizagem dos estudantes.

Também observamos a ausência de uma abordagem pedagógica específica adotada pela escola, assim como a falta de detalhes sobre essa abordagem. Estabelecer uma abordagem pedagógica clara poderia aprimorar a experiência de ensino para professores e alunos.

Outra questão importante diz respeito à formação das turmas, que frequentemente inclui estudantes com instrumentos e faixa etária muito heterogêneas. A escola poderia considerar critérios como afinidades musicais, instrumentação e faixa etária ao formar turmas, o que poderia melhorar significativamente o processo de ensino e aprendizagem em grupo.

Comparando nossa pesquisa com outras instituições de música, como o Conservatório de Tatuí, o projeto Guri e o Jekits da Alemanha, destacamos a necessidade de

um planejamento mais sólido para a PC. Experiências de sucesso indicam que a PC pode ser otimizada quando direcionada para nichos musicais específicos, com uma carga horária adequada e uma organização eficiente das turmas.

Ao revisar seu projeto pedagógico, o Conservatório de São João del-Rei deveria buscar ativamente a colaboração de professores, da comunidade escolar e de especialistas da área. Essa colaboração poderia aprimorar significativamente o ensino da música e enriquecer a experiência dos alunos.

Nossas descobertas têm implicações práticas importantes não apenas para o CEM PJMX, mas também para outras instituições semelhantes. Gestores e educadores poderiam considerar ajustes no projeto pedagógico, que incluam a definição de objetivos claros, critérios de avaliação específicos, a implementação de uma abordagem pedagógica mais coerente para a prática de conjunto e a formação de turmas com base em afinidades musicais e instrumentação que poderia ser uma estratégia relevante para aprimorar a experiência de ensino e aprendizagem em grupo.

É fundamental ressaltar que os planos de ensino das matérias devem estar em perfeita sintonia com o projeto pedagógico da escola. Portanto, é de suma importância que esses documentos sejam construídos e revisados com o máximo cuidado para garantir a qualidade e a consistência do ensino oferecido pela instituição.

Partindo do pressuposto de que as instituições de ensino têm os mecanismos necessários para estruturar seu funcionamento por meio de documentos legais, acreditamos que esses mecanismos, quando aliados ao trabalho dedicado dos professores, devem garantir a efetividade do ensino de música na escola. É essencial que os professores compreendam como a PC se integra à matriz curricular na formação dos alunos.

Finalmente, nosso estudo também aponta para direções futuras de pesquisa. Sugerimos investigações adicionais sobre o impacto das políticas institucionais na eficácia da educação musical, com foco especial na PC. Além disso, estudos comparativos entre diferentes instituições de ensino musical podem proporcionar uma compreensão mais abrangente das práticas nesse campo.

Em resumo, apesar das limitações, este estudo fornece informações valiosas sobre a prática de conjunto no CEM PJMX. Suas conclusões podem servir como base para melhorias e para orientar futuras pesquisas na área da educação musical, contribuindo significativamente para a melhor formação de músicos nas escolas de música. Em última análise, é imperativo

reconhecer a importância da PC no CEM PJMX, aprimorando a abordagem pedagógica, a carga horária e a formação das turmas, a fim de oferecer uma experiência mais enriquecedora e preparar os alunos para carreiras musicais mais abrangente.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016*. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 maio de 2016. Disponível em: <http://bit.ly/2fmnKeD>. Acesso em: 14 jun. 2023.

_____. *Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 jul. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020*. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 dez. 2020. Seção 1, p. 220.

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL DR. CARLOS DE CAMPOS. *Prática de Conjunto*. Tatuí, SP, 2023. Disponível em: <http://www.conservatoriodetatu.org.br/cursos/pratica-de-conjunto>. Acesso em: 26 abr. 2023.

CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL DR. CARLOS DE CAMPOS. *Regimento Escolar*. Tatuí, SP, 2023. 86 p. Disponível em: <https://www.conservatoriodetatu.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regimento-Escolar-2023.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2023.

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA PE. JOSÉ MARIA XAVIER. *Projeto Político-Pedagógico*. São João del-Rei, MG, 2022. 50 p. Disponível em: <https://www.conservatoriosjdr.com.br/?secao=paginas&id=6>. Acesso em: 28 fev. 2023.

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA PE. JOSÉ MARIA XAVIER. *Regimento Interno*. São João del-Rei, MG, 2022. 186.

CRUVINEL, Flávia Maria. *Educação musical e transformação social: uma experiência com ensino de cordas*. Goiânia, ICBC, 2005. 255p.

DANTAS, Taís. *Ensino coletivo de instrumentos musicais: contribuições para o desenvolvimento psicossocial e musical dos alunos*. In: CONGRESSO NACIONAL DA ABEM, 19, 2010, Goiânia. *Anais*. Goiânia: UFG, 2010b. p. 880-890. Disponível em: http://abemeduacaomusical.com.br/sistemas/anais/congressos/Anais_abemcongresso_2010_parte1.pdf. Acesso em: 07 de fev. de 2023.

GARCÍA, Isabel Martín. *A Prática Instrumental Coletiva no contexto do Ensino Integrado de Música da Casa Pia de Lisboa*. Lisboa, 2013. 105f. Dissertação (Mestrado em Ensino de

Música) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Lusíada de Lisboa; Academia Nacional Superior de Orquestra, Lisboa, 2013.

GOMES, Maria Beatriz; BAIROS, Mariângela. *Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico*: espaços para a construção de uma escola pública democrática. 1ª ed – 2006-2009. Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://melhoriadaeducacao-producao.s3.amazonaws.com/wp-content/uploads/2015/12/26222640/Texto_regimento_escolar.pdf Acesso em: 20 de maio de 2023.

JEKITS-PROGRAMM. *Jedem Kind ein Instrument, Tanz und Singen*. Landesverband der Musikschulen in NRW e.V. BörnesträÙe 10, 40211 Düsseldorf. Disponível em: <https://www.jekits.de/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. 13ª ed. Sao Paulo: Cortez, 1994. 263p.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. *Educação Escolar*: políticas, estrutura e organização. 10ª. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 544p.

MAIA, Benjamin Perez; COSTA, Margarete Terezinha de Andrade. *Os desafios e as superações na construção coletiva do Projeto Político Pedagógico*. Curitiba: Intersaberes, 2013. 144p.

MATEIRO, Teresa da Assunção Novo. *Educação musical nas escolas brasileiras: retrospectiva histórica e tendências pedagógicas atuais*. Revista Nupeart, Florianópolis, v. 4, n. 4, p. 115-135, 2006. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwid_or-mbMAAxVrq5UCHdfbA8YQFnoECB8QAOQ&url=https%3A%2F%2Fwww.revistas.udesc.br%2Findex.php%2Fnupeart%2Farticle%2Fdownload%2F2659%2F1970%2F6263&usg=AOvVaw3FxtBxj0eRjj_YXrzSNpe&opi=89978449. Acesso em: 20 jul. 2023

MONTANDON, Maria Isabel. *Aula de piano e ensino de música: análise da proposta de reavaliação da aula de piano e sua relação com as concepções pedagógicas de Pace, Verhaalen e Gonçalves*. Porto Alegre, 1992. 178f. Dissertação de Mestrado. Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1992.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar. Orientação Normativa ASIE nº 01, de 26 de julho de 2022: Orienta as Superintendências Regionais de Ensino e, respectivamente, as Diretorias Educacionais e o Serviço de Inspeção Escolar quanto à revisão/adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) e Regimentos Escolares das escolas municipais, sem sistema próprio e instituições de ensino privadas e comunitárias de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.

PROJETO GURI. São Paulo, 202. Disponível em: <http://www.projeto-uri.org.br/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

RODRIGUES, Társilla Castro. *O ensino coletivo: uma alternativa de ensino aplicada aos instrumentos de cordas friccionadas*. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUANDOS EM MÚSICA (SIMPOM), 2, 2012, Rio de Janeiro. *Anais*. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2012. p. 613-22. Disponível em <<http://seer.unirio.br/simpom/article/view/2483/1812>> Acesso: 10 fev. 2023.

SANTOS, Wilson Rogério dos. *Educação musical coletiva com instrumentos de arco: uma proposta de sistema em níveis didáticos*. Salvador, 2016. 498f. Tese (Doutorado) - Programa de Pesquisa e Pós Graduação em Música da Escola de Música da UFBA, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

TONI, Anderson; VELOSO, Flávio Denis Dias. *Prática musical em conjunto: um olhar ao ensino e à aprendizagem*. Curitiba: Editora Intersaberes, 2022. 318p.